



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00686 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D97F0ED4DE881634266F40116B269D99

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETO 015/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 016/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 017/2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE Nº 018/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE Nº 019/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE Nº 020/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-2017.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO 015/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Exonera**, A Senhora **CAMILA CHAGAS PEDREIRA**, do Cargo de **Diretora Geral de Licitação**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018. Revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO 016/2018, DE 05 FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, A Senhora **Sheilha Cristina Bispo dos Santos**, para exercer o Cargo de **Diretora Geral de Licitação**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018. Revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO 017/2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **CAMILA CHAGAS PEDREIRA**, para exercer o Cargo de **Assessor de Gabinete** Símbolo CC-5 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2018.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO DE Nº 018/2018 de 05 de Fevereiro de 2018**

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, ABEL SILVA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 271, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu no estado da Bahia – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação da Bahia e da Conferência Nacional da Educação – CONAE 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu a ser realizada no dia, 08 e 09 de fevereiro de 2018, nas Unidades Escolares: Escola Municipal Luz Divina, localizada na Rua O Voo do Gênio - Centro, Escola Municipal João Martins, localizada em Nova Aparecida, no Colégio Municipal Carlos Pereira da Silva, localizado na Comunidade de Geolândia, na Escola Honorato Pereira da Silva, localizada no povoado do Sobrado, na Escola Alfredo Vieira Nascimento, localizada no povoado do Aporá, na Escola Domingos Ribeiro Nascimento, localizada no Povoado da Lagoa Seca, na Escola Percelina Freitas Santos localizada na Comunidade de Geolândia e na Escola Jorge Viana localizada na comunidade de Tupiaçu.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - O PNE na articulação do SNE: Instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação.

**EIXO II** – Planos Decenais e o SNE: Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais.

**EIXO III** – Planos Decenais, SNE e Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED6C95E5238CC1F8B11902C128A96564

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**EIXO IV** - Planos Decenais, SNE e a Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão.

**EIXO V** – Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão.

**EIXO VI** - Planos Decenais, SNE e Políticas Intersectoriais de Desenvolvimento e Educação: Cultura, Desporto, Ciência, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação.

**EIXO VII** - Planos Decenais, SNE e Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.

**EIXO VIII** - Planos Decenais, SNE e Financiamento da educação: Gestão, Transparência e Controle Social.

**Art. 4º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu será organizada pelo Fórum Municipal de Educação e pela equipe da SME.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO DE Nº 019/2018 de 05 de Fevereiro de 2018**

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERA**, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DE SANTANA SANTOS**, do Cargo de **Coordenador Pedagógico**, 30 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018. Revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2018.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AD83CA339C94A5EB7D11DACE1F09D1D2

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO DE Nº 020/2018 de 05 de Fevereiro de 2018**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DE SANTANA SANTOS**, para exercer o Cargo de **Supervisor Pedagógico**, 40 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018. Revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2018.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-2017

### Contrato nº 007-2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, com sede na Av. O Navio Negroiro, 55, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.

**Contratada:** EVANILDO ARAUJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ.: 00.467.591/0001-01, situado na Rua Cicero Nazareno, 105, Galeria Silva, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP 44.380-000

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 05/01/2017.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.007- GERENC. DAS AÇÕES ADM. SECR.DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.35.00 – SERVIÇOS DECONSULTORIA – PESSOA JURIDICA	00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Fundamento legal,** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 03/01/2018 A 31/12/2018

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 03 de Janeiro de 2018

Abel Silva Dos Santos  
**Prefeito**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D97F0ED4DE881634266F40116B269D99